

## EDITORIAL

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SAULO FABIANO AMÂNCIO VIEIRA

Doutor em Administração. Universidade Nove de Julho.  
Docente do Programa de Pós-Graduação em Administração- PPGA-UEL,  
**saulo@uel.br**

A Administração Pública no Brasil passou por grandes mudanças no decorrer dos anos em virtude da busca pelo desenvolvimento do setor público. As mudanças que ocorreram tiveram como intenção uma superação de uma primeira tentativa de instituir no país uma república, período que ficou conhecido como Primeira República ou República Velha (1889-1930), e também pela modernização do aparelho estatal.

O período chamado de Primeira República representou um marco na história do Brasil como uma primeira tentativa de se instituir uma república no país. O modelo de gestão pública existente neste momento da história do país foi marcado por uma organização e gestão que privilegiava a política com a intenção de manter coalizões de poder e atender a grupos preferenciais do que utilizar critérios técnicos racionais e democráticos (Motta, 2007). Este modelo também é chamado de patrimonialismo, pois não havia uma distinção clara entre os limites do patrimônio público e privado, além de conter características marcantes como o nepotismo, que garantia privilégios a determinadas pessoas em detrimento do rendimento da gestão pública.

Tais características deste período geraram mobilizações sociais contra as injustiças sociais cometidas pelos governos e junto com a crise cafeeira em 1929 instigaram e fortaleceram a revolução de 1930 que teve como líder Getúlio Vargas. Ao assumir o poder, Vargas iniciou o que seria a primeira reforma da administração pública no Brasil que foi compreendido como um esforço inicial para instaurar uma administração pública moderna por meio de um modelo administrativo racional-legal conhecido como o modelo de administração pública burocrático.

A administração pública burocrática tinha como princípios norteadores uma centralização administrativa nas instituições governamentais, a busca pela racionalização das tarefas, a instalação e legitimação de uma hierarquia administrativa, procedimentos bem definidos, formalização de processos decisórios, atribuição de mérito para ocupação de cargo público, separação entre patrimônio público e privado e busca pela eficiência (Abu-El-Haj, 2005; Secchi, 2009).

Este modelo de administração pública permaneceu até 1967, quando durante o regime militar foi publicado o Decreto-Lei nº 200, que marcou um segundo momento de reforma da administração pública brasileira. Por ser uma tentativa que buscava superar a rigidez que o modelo burocrático trouxe para a administração pública, a reforma empresarial buscou descentralizar o poder da máquina pública e instituir princípios da racionalidade administrativa, como o planejamento, orçamento, descentralização e controle de resultados (Abu-El-Haj, 2005). Os princípios norteadores deste modelo podem ser entendidos como um primeiro momento da administração gerencial no Brasil, que é a terceira e última reforma (Bresser-Pereira, 1996).

Com o fim do regime militar em 1985, a redemocratização do Brasil veio se concretizar por meio da Constituição Federal em 1988. A Constituição Federal representou um momento de resgate da administração pública burocrática de 1930 (Bresser-Pereira, 1996). A reutilização de um modelo que

já não mais condizia com a situação do país, que se encontrava com uma crise fiscal e de legitimidade, levaram à terceira reforma da administração pública em 1995 com o presidente Fernando Henrique Cardoso onde foi instituída a administração pública gerencial.

A administração pública gerencial trouxe modelos da administração privada para o setor público e também teve como objetivo preparar o país para as novas necessidades oriundas da globalização e aproveitar do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão (Paes De Paula, 2005; Filgueiras, 2018). Este modelo trazia para a administração pública a preocupação da eficiência, eficácia e efetividade na prestação de serviços com um foco nos resultados (Abu-El-Haj, 2005; Motta, 2013).

No entanto, a habilidade do modelo de administração pública gerencial de contribuir com a administração e governança do setor público entra em questionamento e surge um novo paradigma que é capaz de captar a realidade e complexidade da administração pública, a New Public Governance (NPG) ou nova governança pública (Osborne, 2006). Este novo modelo que vem se desenvolvendo transcende o setor público e passa a englobar a rede de atores e suas relações com a administração pública. No Brasil, este paradigma é vivenciado pela administração pública societal (Paes de Paula, 2005).

A administração pública brasileira já demonstrou sinais quanto aos princípios deste novo paradigma da administração pública. No ano de 2000, durante o segundo governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, foi implementada a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esta lei regulou os limites da atuação pública e fortaleceu o planejamento, a transparência, o controle e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e prestação de contas (Oliveira, Carvalho & Corrêa, 2013). Apesar de possibilitar um controle melhor dos desvios da gestão pública, não houve uma evolução efetiva para a melhoria da gestão.

Estes problemas enfrentados pela administração pública brasileira acarretam em dificuldades para a melhoria do serviço público e, por conseguinte, para uma melhor equidade social. Neste sentido, a discussão da sustentabilidade se torna presente na administração pública pois traz em seu discurso preocupações relevantes que merecem a atenção e cuidado do setor público para a solução.

A agenda 2030 foi o plano de ação mais recente emitido pela ONU em 2015 (United Nations, 2015), onde foram apresentados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para o atendimento ou alcance desses objetivos, o Estado deve trabalhar em parceria com os diferentes atores da sua rede de relações. Objetivos como Erradicação da Pobreza (ODS1), Redução das Desigualdades (ODS10), Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS11), Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS16) e outros devem fazer parte da pauta de discussões ministradas dentro da administração pública. O Estado deve atuar para proporcionar um equilíbrio entre as necessidades individuais e as necessidades do social (Lenzi, 2006) e os ODS podem servir como parâmetro de avaliação pois, além de visar a sustentabilidade do planeta, tais objetivos evidenciam necessidades para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável.

## REFERÊNCIAS

Abu-El-Haj, J. (2005). Da “Era Vargas” à FHC: transições políticas e reformas administrativas. *Revista de Ciências Sociais*, 36(1), 33-51.

Bresser-Pereira, L. C. (1996). Da administração pública burocrática à gerencial. *Revista do Serviço Público*, 120(1), 7-40.

Filgueiras, F. (2018) Indo além do gerencial: a agenda da governança democrática e a mudança silenciada no Brasil. *Revista de Administração Pública*, 52(1), 71-88.

Lenzi, C. L. (2006) Modernização ecológica: crescimento econômico versus proteção ambiental. In: \_\_\_\_\_. *Sociologia Ambiental: risco e sustentabilidade na modernidade* (53-99). Bauru/SP: Edusc.

Motta, P. (2007). A modernização da administração pública brasileira nos últimos 40 anos. *Revista de Administração Pública*, 41, 87-96.

Motta, P. (2013). O estado da arte da gestão pública. *Revista de Administração de Empresas*, 53(1), 82-90.

Oliveira, A. G., Carvalho, H. A. & Corrêa, D. P. (2013). Governança Pública e Governabilidade: Accountability e Disclosure possibilitadas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público como Instrumento de Sustentabilidade do Estado. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 7(1), 91-104.

Osborne, S. (2006) The New Public Governance? *Public Management Review*, 8(3), 377-387.

Paes de Paula, A. P. (2005). Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. *Revista de Administração de Empresas*, 45(1), 36-49.

Secchi, L. (2009) Modelos organizacionais e reformas da administração pública. *Revista de Administração Pública*, 43(2), 347-369.

United Nations (2015). *Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development*. United Nations, The General Assembly, A/RES/70/1. Recuperado de: <[http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=A/RES/70/1&Lang=E)>.